



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.620 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 34/2018 – Processo nº 3432/01/2018 – PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 7.155.894,36 (sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2020 – Repasse Contratualização
3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... + R\$ 7.155.894,36
TOTAL+ R\$ 7.155.894,36

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 7.155.894,36 (sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) será coberto com a anulação total das seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2010 – Manutenção Repasse Intervenção
3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... - R\$ 3.063.894,36
10.302.0006.2019 – Manutenção Repasse Pronto Socorro
3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... - R\$ 4.092.000,00
TOTAL - R\$ 7.155.894,36

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE JUNHO DE 2018.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE JUNHO DE 2018.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO